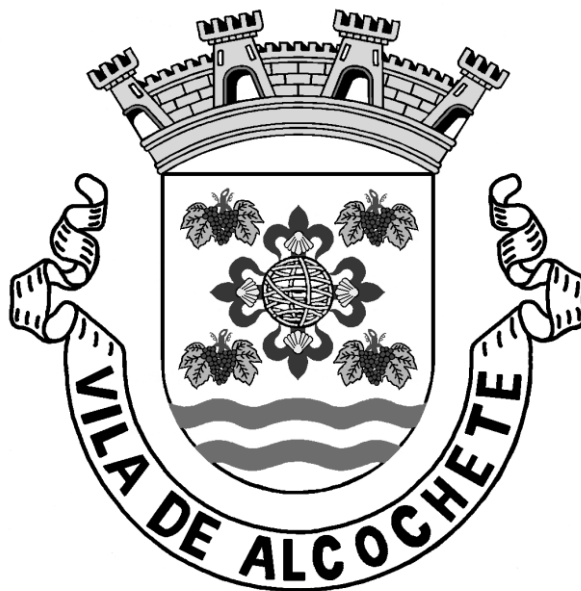




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 23

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	4
C. ORDEM DO DIA	4
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	4
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	5
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	5
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA OS ANOS DE 2024 – 2028, ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL PARA OS ANOS DE 2024 - 2028 E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024.....	5
4.2. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), A COBRAR NO ANO DE 2024.....	24
DELIMITAÇÃO DOS NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, OBJETO DE OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	24
FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMI E SITUAÇÕES DE RESPECTIVA MAJORAÇÃO E REDUÇÃO PARA OS NÚCLEOS ANTIGOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALCOCHETE.....	24
4.3. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2024	30
4.4. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2025	32
4.5. ANULAÇÃO DE DÍVIDA PRESCRITA	33
4.6. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS” – ENCARGOS PLURIANUAIS	35
4.7. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE RENOVAÇÃO DA REDE DE CONDUTAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL A PARTIR DOS RESERVATÓRIOS DO BATEL - ALCOCHETE” – PROC.º I - 23/23/CP: RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO CORRIGIDO.....	36
4.8. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE RENOVAÇÃO DA REDE DE CONDUTAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL A PARTIR DOS RESERVATÓRIOS DO BATEL - ALCOCHETE” – PROC.º I-23/23/CP: RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	37
4.9. PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA BARROCA D’ALVA	37
4.10. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024.....	40
4.11. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1 N.º 2 DO VALBOM.....	41
4.12. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO)	41

4.13. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS POR TEMPO INDETERMINADO.....	43
5. APOIOS FINANCEIROS.....	45
6. INFORMAÇÕES	47
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	48
ENCERRAMENTO	49

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes as senhoras vereadoras Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, Ana Sofia Madeira Maduro e Natacha Patrícia Bexiga Patinha e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado e Dário João Ferra Moura.

Faltou por motivo considerado justificado o senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Registou-se a intervenção da senhora Gisela Sequeira que apresentou uma Declaração/Manifesto intitulada “Acordai! pelas nossas crianças!” que se anexa à presente ata, como, **Doc.1**.

O senhor presidente transmitiu que dado o assunto não ser uma pergunta objetiva e direta ao executivo e por se tratar de um tema que é transversal a todo o país e que tem a ver com questões relacionadas com direitos, deveres e, sobretudo, com temas do ponto de vista educacional que extravasam as competências do presente órgão, mencionou que apenas se podia anuir à mensagem transmitida.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €6.408.288,77 (seis milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito euros e setenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 08/11/2023 e 21/11/2023, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €1.001.317,96 (um milhão, um mil, trezentos e dezassete euros e noventa e seis cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 4359 ao n.º 4578.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2023

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os Anos de 2024 – 2028, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para os Anos de 2024 - 2028 e Mapa de Pessoal para o Ano de 2024

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«1 - Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes Para os Anos de 2024 – 2028, Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Para os Anos de 2024 - 2028

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do parágrafo 40, do ponto 11, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do anexo II, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, (Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas – SNC-AP), elaboraram-se as Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Atividades Mais Relevantes para os anos de 2024 – 2028 e proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para os anos de 2024 - 2028.

As Grandes Opções do Plano, o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes contempla os seguintes valores;

	2024		2025	2026	2027	2028
	Financ. Definido	Financ. N/ Definido				
GOP	€ 12 569 606	€ 1 140 000	€ 8 511 111	€ 5 364 595	€ 4 629 412	€ 5 078 493
PPI	€ 8 013 073	€ 1 140 000	€ 4 605 898	€ 1 591 341	€ 892 259	€ 1 320 000
AMR's	€ 4 556 533	€ 0	€ 3 905 213	€ 3 773 254	€ 3 737 153	€ 3 758 493

A proposta de Orçamento e do Plano Orçamental Plurianual apresentam os seguintes valores:

	2024	2025	2026	2027	2028
Receita	€ 31 097 537	€ 26 964 953	€ 24 789 519	€ 24 073 579	€ 24 668 947
Despesa	€ 31 097 537	€ 26 964 953	€ 24 789 519	€ 24 073 579	€ 24 668 947
Saldo Total	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Saldo Global	-€ 823 702	€ 650 000	€ 630 000	€ 610 000	€ 600 000
Despesa Primária	€ 30 436 689	€ 26 092 002	€ 23 956 508	€ 23 280 538	€ 23 875 875
Saldo Corrente	€ 1 748 390	€ 3 377 651	€ 1 248 106	€ 962 805	€ 1 377 850
Saldo Capital	-€ 2 572 092	-€ 2 727 651	-€ 618 106	-€ 352 805	-€ 777 850
Saldo Primário	-€ 659 152	€ 872 951	€ 833 011	€ 793 041	€ 793 072

O Regime Financeiro das Autarquias Locais institui que os orçamentos municipais incluam, para além dos elementos obrigatórios constantes no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFAL), um relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e

descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para execução orçamental.

Neste sentido, o Relatório do Orçamento para 2024, que contem a apresentação e fundamentação da política orçamental a vigorar em 2024 e as principais Normas de Execução Orçamental para o mesmo período.

Junto se remete a informação n.º 29, de 13 de novembro de 2023 da DAGR – “Atualização das Tabelas de Taxas Urbanística e Administrativa – Ano 2024” para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

2 - Mapa de Pessoal para o Ano de 2024

Em cada exercício orçamental, a Câmara Municipal de Alcochete, como empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Deste modo e, de acordo com o estipulado no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Município deve prever anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução.

Neste âmbito, o Mapa de Pessoal que agora se propõe para 2024 identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Alcochete neste novo ciclo de gestão, já que a autarquia apenas concretizará a sua estratégia se alcançar os objetivos consagrados nas Grandes Opções do Plano e se estiver dotada da força de trabalho necessária.

É com este propósito e, compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, que se procurou fazer uma previsão realista dos postos de trabalho e das competências que permitirão à autarquia funcionar com eficiência e eficácia, ao mesmo tempo que procurará valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades e motivações que potenciem o desenvolvimento pessoal dos seus trabalhadores.

De acrescentar que na proposta de Mapa de Pessoal que se apresenta para 2024 foram consideradas como principais variáveis:

- a) A previsão das aposentações a curto prazo, já que cerca de 94 trabalhadores desta câmara municipal (16,32%) têm idade igual ou superior a 60 anos, de entre os quais 18 (3,13%) atingirão, já em 2024, a idade legal de acesso à pensão de velhice, sem qualquer penalização;
- b) Os pedidos de mobilidade intercarreiras, conciliados com as necessidades de recursos humanos do município e, por conseguinte, com a valorização profissional dos nossos trabalhadores;
- c) O cumprimento dos rácios definidos legalmente para o pessoal não docente, do agrupamento de escolas decorrente da descentralização de competências no domínio da educação para o Município de Alcochete;
- d) E naturalmente, as necessidades de recursos humanos identificadas pelos serviços, para fazer face aos planos de atividades a curto/médio prazo, bem como para reforço das equipas e substituição dos trabalhadores que têm saído e que no decurso deste ano, já contabilizam 52 ocorrências;
 - d.1) As mobilidades intercarreiras e na categoria foram o motivo mais expressivo das saídas definitivas dos postos de trabalho de origem, ou seja 18, a par com as cessações de vínculo dos contratos de trabalho (17) seguida das aposentações (11), das licenças sem remuneração (4) e de 2 falecimentos a lamentar, determinado assim a libertação definitiva dos 52 postos de trabalho que totalizaram os 100% das saídas registadas até ao momento;
 - d.1.1) No que respeita à contabilização das entradas conjuntamente com a necessidade de criação de novos lugares, uma vez feita a comparação do número de postos de trabalho previstos no início do ano 2023 e a previsão para o início de 2024, a maior variação regista-se na carreira de assistente operacional – a qual teve um incremento de 58% face ao aumento verificado nas restantes carreiras, que se traduziram em 22% na de técnico superior, 16% na de assistente técnico e 4% nas outras carreiras não revistas.

- e) Um outro aspeto a preconizar nesta proposta, é o facto de se ter verificado a revisão das carreiras de informática através da publicação do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro que, pelas especificidades que lhe são inerentes devem diferenciar-se das carreiras gerais, justificando a criação de duas carreiras especiais, nomeadamente de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação – tanto no que respeita aos graus de complexidade e conteúdos funcionais, como à definição de habilitações específicas.

Em suma, face a todo o exposto e, considerando a 3.ª e última alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, aprovado em reunião de Câmara de 13/09/2023 e reunião de Assembleia Municipal de 28/09/2023, as ocorrências entretanto verificadas, em conjugação com as ações previstas para 2024, assentam nas seguintes movimentações:

- 1) Vacatura de um posto de trabalho no Gabinete da Presidência (GP), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior na área de turismo, por aposentação do trabalhador;
- 2) Vacatura definitiva de um posto de trabalho na Divisão de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior na área de história, por consolidação de mobilidade noutro organismo;
- 3) Vacatura definitiva de um posto de trabalho na Divisão de Educação e Intervenção social (DEIS), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico na área de educação, por aposentação da trabalhadora;
- 4) Vacatura definitiva de um posto de trabalho na Divisão de Infraestruturas, Logística e Transportes (DILT), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional na área de mecânica, por consolidação de mobilidade noutro organismo;
- 5) Vacatura de um posto de trabalho na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes (DAHUEV), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da

carreira de assistente operacional na área de higiene urbana/recolha de resíduos, por aposentação do trabalhador;

- 6) Vacatura de um posto de trabalho na Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos (DOME), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional na área de pintura, por falecimento do trabalhador;
- 7) Vacatura de um posto de trabalho na DEIS, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional na área de educação, por falecimento do trabalhador;
- 8) Vacatura definitiva de um posto de trabalho na DEIS, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional na área de educação, por denúncia de contrato a termo certo;
- 9) Vacatura de um posto de trabalho na Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR), com vínculo de emprego público a termo incerto, da carreira de assistente operacional, área de refeitório, por regresso da trabalhadora que se encontrava a ser substituída;
- 10) Reafecção de dois postos de trabalho ocupados, na DAHUEV, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado da carreira de assistente operacional, área de higiene urbana/recolha de resíduos para área de higiene urbana/varredura;
- 11) Reafecção de cinco postos de trabalho ocupados, na DAHUEV, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado da carreira de assistente operacional, área de higiene urbana/recolha de resíduos para área de higiene urbana/Condução de viaturas de recolha de resíduos e varredura mecânica;
- 12) Ocupação de um posto de trabalho no Gabinete de Inovação, Desenvolvimento Económico e Turismo (GIDET), com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior na área de turismo, em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na

carreira de origem, nomeadamente de assistente técnico na área de turismo da mesma unidade orgânica;

- 13) Ocupação de um posto de trabalho na DAGR, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior na área de Ciências Sociais, em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente técnico na área de recursos humanos da mesma divisão;
- 14) Ocupação de um posto de trabalho na DAGR, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior na área de Recursos Humanos, em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente técnico na área de recursos humanos da mesma divisão;
- 15) Ocupação de um posto de trabalho no Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública) GASSP, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior na área de zootécnica, em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente operacional na área de recolha de resíduos da DAHUEV;
- 16) Ocupação de um posto de trabalho na DEIS, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico na área de animação cultural, em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente operacional na área de educação da mesma unidade orgânica;
- 17) Ocupação de dois postos de trabalho na DAHUEV, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistentes técnicos na área administrativa, em resultado de uma mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória do respetivo lugar na carreira de origem, nomeadamente de assistente operacional na área de higiene urbana/varredura da mesma unidade orgânica;

18) Ocupação de um posto de trabalho na DAHUEV, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado da carreira de assistente operacional na área de higiene urbana/varredura, por regresso antecipado da trabalhadora que se encontrava em licença sem remuneração;

19) Ocupação de sete postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, decorrentes de procedimentos concursais, nomeadamente:

Carreira de assistente técnico

- a) Um lugar na área administrativa de Recursos Humanos – DAGR;
- b) Um lugar na área administrativa de Contratação Pública – DAGR;
- c) Um lugar na área administrativa da DILT;
- d) Um lugar na área administrativa do agrupamento da DEIS;
- e) Um lugar na área administrativa da ação social da DEIS;

Carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

- f) Um lugar de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação - DAGR

Carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

- g) Um lugar de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação - DAGR

20) Ocupação de cinco postos de trabalho, com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo e incerto, em resultado de procedimentos concursais:

Carreira de assistente operacional

- 1) Três lugares na área de educação a termo incerto - DEIS;
- 2) 2 lugares na educação a termo certo – DEIS;

21) Transição de dois postos de trabalho vagos, da DOME com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico nas áreas de Construção Civil/Reabilitação energética e Conservação de Edifícios e Eletrotécnica por consolidação de mobilidades intercarreiras - para a área de recursos humanos da DAGR e de cultura da DCDJ, na mesma carreira;

- 22) Transição de um posto de trabalho vago, da DCDJ com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico da biblioteca, para a área administrativa cultura/biblioteca da mesma unidade orgânica;
- 23) Criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área arquivo da DAGR;
- 24) Criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, área fundos estruturais da DAGR;
- 25) Criação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior na área de Línguas e Literaturas na DCDJ;
- 26) Criação de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, área administrativa do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI);
- 27) Criação de um posto de trabalho de encarregado operacional, área de higiene urbana da DAHUEV;
- 28) Criação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, área águas e saneamento da DILT;

Assim e, nos termos do preceituado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento, por forma a permitir uma visão integrada e dinâmica da cultura organizacional do município, orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

Nesta perspetiva, o Mapa de Pessoal para 2024, resultante dos pressupostos anteriormente enunciados, que ora se apresenta e submete à apreciação e aprovação dos órgãos autárquicos, designadamente, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, prevê o valor de €12.613.879,00 para fazer face à totalidade das despesas com pessoal, as quais para além de integrarem os encargos com postos de trabalho (ocupados e vagos), traduzem o incremento previsível no que respeita ao reforço dos salários e às valorizações das carreiras

da função pública, que face às disponibilidades orçamentais, se consideram necessárias e imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades municipais.

Assim, propõe-se:

1. A aprovação das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento e Atividades Mais Relevantes para os anos de 2024 – 2028 e do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual para os anos de 2024 - 2028, que engloba o relatório do orçamento e as principais Normas de Execução Orçamental para o ano de 2024, conforme a alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A aprovação do Mapa de Pessoal para o ano 2024, nos termos do artigo 29.º do anexo da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 junho;
3. O seu envio à Assembleia Municipal, até 30 de novembro, nos termos das alíneas c) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1, do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro para deliberação, de acordo com a alínea a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º da referida Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro.»

Submetida à discussão, o senhor presidente, fez uma explanação que abrangeu os pontos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da ordem de trabalhos da presente reunião, dado ser pontos que estão plasmados nos documentos previsionais.

Assim, referiu que:

Na elaboração deste conjunto de documentos de relevante importância para o ano de 2024 e, naturalmente, com consequências para os anos futuros, não se pode ter uma visão minimalista do desafio a que o executivo se propôs, mas sim, uma visão mais alargada, devidamente sustentada e com capacidade para responder às mais prementes

necessidades das populações e que, simultaneamente, seja capaz de superar as adversidades económicas do momento que se está a vivenciar.

Não se pretende eternizar a crise pandémica que se viveu entre os anos de 2020 e 2022, contudo ainda pairam no ar resquícios dessa tormenta. Se porventura adicionarmos o ano de 2023, e com ele, o reflexo desafiante do cenário político e económico que o País atravessa pautado pelo desenvolvimento do conflito da Ucrânia, pelos problemas de sempre e agora com mais mediatismo relativamente ao Médio Oriente, pela persistência de uma elevada inflação, pela política monetária restritiva do Banco Central Europeu e pelo abrandamento das economias dos vários parceiros, então, a dificuldade assume contornos robustos mesmo com a presença do Plano de Recuperação e Resiliência. Aliás, este Plano, vulgo PRR, assume um protagonismo vital neste orçamento, podendo se dizer mesmo que lhe cabe o papel principal, caso contrário, o orçamento, face a todos os condicionalismos referidos, seria significativamente inferior atendendo ao que é expectável se conquistar nas receitas. Uma boa parte do volume deste orçamento assenta não só no PRR que inclui as Operações Integradas das Comunidades Desfavorecidas e Programa 1.º Direito inerente à Estratégia Local de Habitação, assim como se adiciona também o processo de descentralização de competências, quer sobretudo na educação, como na saúde, por via das remunerações laborais.

Face a estas múltiplas dificuldades o executivo não baixou os braços e continua a investir, mesmo perspetivando que o resultado líquido financeiro no final do exercício não seja aquele que mais desejaria.

Este cenário, pese embora negativo, mas sobretudo controlado, cria um compromisso acrescido, ponderado e, sobretudo, com um elevado grau de prudência. No mercado económico, os riscos externos são alarmantes:

- Países de enorme importância em recessão;
- Taxas de juro elevadas;
- Preços dos bens energéticos;
- Tensões geopolíticas.

No entanto, no concelho, respira-se confiança.

Está-se a desenhar o futuro de Alcochete, sem contudo, se hipotecar a nossa história, sem se perder a nossa identidade, mantendo no essencial aquilo que é genuinamente nosso.

A narrativa do executivo é feita de pessoas. Por isso, todos os dias trabalha para as pessoas, já o disse outrora e reitera, onde existir uma pessoa, existirá seguramente da parte do executivo uma preocupação acrescida. Pode-se não resolver no imediato o problema, mas não se desiste de ninguém até se encontrar a melhor solução.

Nesse sentido, caminha-se para a resolução final da Revisão do Plano Diretor Municipal que terá fortes impactos nas Grandes Opções do Plano (GOP's) e no Orçamento do Município (OM) para 2025 e, sobretudo, para os anos subsequentes.

Igualmente, está-se a construir mais Habitação Social que resulta do Plano Estratégico de Habitação da autarquia e, conseqüentemente, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação de Habitação a Rendas Acessíveis, isto por via de construção própria por parte do município, assim como através de cedências por parte dos promotores urbanísticos, cuja portaria aguarda publicação.

Não se pode esquecer a nova centralidade que se está a fazer acontecer no Passil, no âmbito das Operações Integradas das Comunidades Desfavorecidas, nomeadamente:

- A Implementação de Saneamento Básico e Requalificação da rua do Aceiro;
- A Construção do Jardim-de-Infância;
- A Requalificação da Escola Básica;
- A Requalificação do Polidesportivo;
- A Ampliação do Centro Comunitário;
- E a completa Requalificação do Complexo Desportivo do Passil.

Este será um investimento financiado, sem precedentes e que ultrapassará os 5 milhões de euros. Não é uma tarefa fácil, mas o caminho faz-se caminhando e hoje se está seguramente melhor do que se estava no mandato anterior.

Ora, assim, os documentos agora analisados, são estruturantes da nossa organização e retratam as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os

programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Alcochete prevê e pretende realizar no ano de 2024 e nos anos posteriores.

É elementar que estes documentos sejam alvo de uma análise séria e rigorosa, que sejam discutidos e votados com objetividade e transparência e que deles resultem novas sensibilidades e perspetivas, que através da diversidade necessária assentem no desígnio que se promove e se concretiza todos os dias - Servir o concelho e a nossa população.

Neste quadro, orgulha-se, juntamente com os seus Vereadores, de apresentar um documento macro que contempla todas estas premissas num trabalho robusto, minucioso do ponto de vista técnico, onde seguramente estão envolvidas várias áreas de intervenção da câmara municipal, a quem naturalmente agradece os contributos, mas essencialmente o empenho e a dedicação que empregam nas suas funções diárias para que se continue a ser uma referência no distrito e no País.

O executivo está dedicado e determinado em construir um futuro auspicioso para todos, valorizando o passado, mas construindo pontes para um amanhã mais saudável, mais ecológico, mais sustentável, em suma, mais amigo do ambiente. Por isso se valoriza os recursos endógenos e a autenticidade local. Tudo, com o objetivo de promover um setor produtivo diversificado, inovador, empreendedor, gerador de emprego qualificado e promotor de uma sociedade mais justa. Estes documentos consubstanciam é certo, as opções políticas do executivo, mas também parte dos valores que cada partido político com assento na assembleia municipal quis partilhar. Em todos os orçamentos e este já é o sétimo, se contempla uma visão abrangente de todo o concelho por forma a se contribuir decisivamente para o desenvolvimento deste tão peculiar território, com características tão únicas, tão próprias e que lhe confere um potencial enorme. Desta forma, se assume um conjunto vasto de compromissos e propostas consistentes a desenvolver, que se traduzem num promissor e desafiante futuro para todos, colaborando indubitavelmente para a eliminação de assimetrias existentes.

Com a elaboração destes documentos pretende-se continuar a preconizar um profícuo trabalho, de 7 anos, que incide inequivocamente junto das pessoas, das instituições, dos empresários e das associações, apoiando de forma evidente e participando sempre na solução.

Ao longo do mandato anterior e dando continuidade no presente exercício, têm-se conseguido, com muito esforço, empenho e rigor, diminuir a dívida da autarquia junto de terceiros, aumentar solidamente o investimento e reduzir substancialmente a carga fiscal.

Não é difícil de perceber e, naturalmente está à vista de todos, que as prioridades do executivo assentam na:

- Ação Social e Habitação;
- Educação;
- Higiene Urbana e Ambiente;
- Rede Viária;
- Infraestruturas Desportivas;
- Edifícios Municipais;
- Cultura e Turismo.

Por tudo isto, “As Grandes Opções do Plano”, o “Orçamento”, assim como toda a documentação apresentada e partilhada refletem com precisão um conjunto de intenções e ambições que o executivo pretende concretizar até ao final do ano de 2024, naturalmente com a implementação do Saldo de Gerência, após a aprovação do Relatório e Contas.

O presente Orçamento reflete ainda assim a capacidade de investimento da autarquia, mas deixa igualmente subjacente as dificuldades emergentes do período socioeconómico conturbado que se vive no País e no Mundo.

Depois de um longo trabalho político e técnico, chegou-se ao valor do Orçamento para o ano de 2024, que se apresenta na ordem dos €31.097.537,00, que comparativamente ao Orçamento do ano de 2023, acresce €4.950.972,00. Reiterou o que anteriormente já referiu sobre o facto do Orçamento para o ano de 2024 se apresentar inflacionado por via das operações que integram o Plano de Recuperação e Resiliência, assim como os processos financeiros de descentralização de competências mormente nas áreas da educação e saúde, ou seja, existem verbas de valor significativo que entram como receita mas que, simultaneamente, são anuladas pela despesa específica a que se destina, não se podendo utilizar essas verbas para outro fim. Está-se a referir às Operações Integradas das

Comunidades Desfavorecidas do Passil, um conjunto de investimentos que apenas e só podem ser desenvolvidos com as características que emanam os projetos, como também no âmbito da descentralização de competências que como é sabido o município herdou mais de uma centena de trabalhadores, que têm o seu valor em termos financeiros, nomeadamente, no que diz respeito às renumerações que são financiadas pelo Estado, valor que entra como receita, tendo que sair depois como despesa.

Esclareceu que do valor total do orçamento, 40,56% destina-se a despesas com o pessoal e sobre esta matéria sublinhou a pretensão de serem criados 6 novos postos de trabalho, nomeadamente 3 Técnicos Superiores, 1 Assistente Técnico, 1 Encarregado Operacional, 1 Assistente Operacional e que se destinam, por um lado à valorização da carreira profissional dos trabalhadores e por outro a colmatar carências existentes nos diversos serviços municipais. Desta forma o Mapa de Pessoal totaliza 681 postos de trabalho, dos quais 575 estão ocupados e 106 por preencher.

Uma nota, de todo determinante e que influi igualmente no nosso orçamento, assenta nas principais variáveis:

1. A previsão das aposentações a curto prazo, até porque cerca de 94 trabalhadores desta câmara municipal (16,32%) têm idade igual ou superior a 60 anos, de entre os quais 18 (3,13%) atingirão, já em 2024, a idade legal de acesso à pensão de velhice, sem qualquer penalização;
2. Os pedidos de mobilidade intercarreiras, naturalmente conciliados com as necessidades de recursos humanos do município e, por conseguinte, com a valorização profissional dos nossos trabalhadores;
- 3) O cumprimento legal dos rácios definidos para o pessoal não docente, no que diz respeito ao agrupamento de escolas e decorrente da descentralização de competências no domínio da educação para o Município de Alcochete;
- 4) E naturalmente, as necessidades de recursos humanos identificadas pelos serviços, para fazer face aos planos de atividades a curto/médio prazo, bem como para reforço das equipas e substituição dos trabalhadores que têm saído e que no decurso deste ano, já se contabilizam 52 ocorrências;

4.1) As mobilidades intercarreiras assim como na categoria foram o motivo mais expressivo das saídas definitivas dos postos de trabalho de origem, ou seja, 18, a par com as cessações de vínculo dos contratos de trabalho (17) seguida das aposentações (11), das licenças sem remuneração (4) e infelizmente de 2 falecimentos. Desta forma, fica determinada a libertação definitiva dos 52 postos de trabalho que totalizaram os 100% das saídas registadas até ao momento.

4.1.1) No que respeita à contabilização das entradas conjuntamente com a necessidade de criação de novos lugares, uma vez feita a comparação do número de postos de trabalho previstos no início do ano 2023 e a previsão para o início de 2024, a maior variação regista-se na carreira de assistente operacional – a qual teve um incremento de 58% face ao aumento verificado nas restantes carreiras, que se traduziram em 22% na de técnico superior, 16% na de assistente técnico e 4% nas outras carreiras não revistas.

Todas estas medidas, de valorização remuneratória e humana, representam de forma fidedigna a seriedade e justiça deste executivo perante todos os trabalhadores e, sobretudo, atendendo às suas mais legítimas aspirações e ambições laborais.

Quanto à dívida, mencionou que a câmara municipal à data de 17 de novembro de 2023, apresentava o valor total de €6.418.869,38, sendo que a verba correspondente €2.954.095,09 respeita à dívida de curto prazo e €3.464.774,29 representa a dívida de médio e longo prazo. Elucidou que do valor da dívida total não inclui o financiamento de €1.320.000,00 formalizado no passado mês, com vista à Renovação da Rede de Condutas de Adução e Distribuição Local a partir dos Reservatórios do Batel, em Alcochete.

Posteriormente, referiu que uma das partes importantes das receitas, no que diz respeito à câmara municipal incide sob os chamados impostos diretos, nomeadamente o IMI que no ano de 2017 estava situado na sua taxa máxima que era de 0,45, sem implementação do chamado IMI Familiar. À data de hoje o pretendido é que o IMI apresente mais uma redução relativamente ao último Orçamento, ou seja, uma taxa de 0,35 para o ano de 2024 mais o IMI Familiar. Esta redução comparativamente ao ano de 2023 representa um decréscimo de 2,7% de taxa líquida do respetivo imposto. No que diz respeito ao IMI Familiar, o atual Governo atualizou a tabela de dedução fixa para o ano de 2024, pelo que, uma família com

1 dependente deixa de ter uma dedução fixa de €20,00, passando a ter de €30,00, uma família com 2 dependentes deixa de ter uma dedução fixa de €40,00, passando a ter uma dedução fixa de €70,00 e uma família com 3 ou mais dependentes deixa de ter uma dedução fixa de €70,00, passando a ter uma dedução fixa de €140,00. Aludiu que à semelhança de anos anteriores o município aposta de forma sustentada na reabilitação urbana nos núcleos antigos das freguesias. No presente ano foi identificado um imóvel para atribuição de minoração de 30%, o mesmo se pode afirmar no que diz respeito aos prédios degradados e em ruínas e, portanto, nos prédios degradados pretende-se aplicar uma majoração de 30%, enquanto para os prédios em ruínas, o objetivo é elevar ao triplo a taxa de IMI aplicada.

Outro imposto também importante, embora sem grande controlo por parte da câmara municipal, porque não existe forma de aferir a sua evolução para efeitos de Orçamento, pelo que se utiliza a métrica do seu histórico, apesar das múltiplas variações, é a Derrama. A proposta para o ano de 2024 é uma Derrama Reduzida de 0,5% para os sujeitos passivos com volume de negócios que não ultrapasse os €150.000,00 e uma Derrama Geral para todos os restantes que se situa em 1,5%.

Ao nível das receitas inerentes à Participação Variável do IRS, a proposta de Estado para o ano de 2024 é de €1.806.000,00, portanto será uma receita que vai permitir se continuar a investir, porque se se estiver à espera das verbas transferidas do Estado, especificamente, do FEF, o município de Alcochete está na cauda da tabela dos 308 municípios do País.

No que diz respeito ao Imposto Único de Circulação (IUC), referiu que a verba recebida por via deste imposto, tem tido deambulações que variam entre os €470.000,00, €500.000,00, €529.000,00, €560.000,00 e o ano de 2023 será fechado com uma verba estimada de €580.000,00, sendo que para o ano de 2024 foi orçado o valor de €591.631,00.

Outro imposto que tem ajudado muito no trabalho que o executivo tem vindo a desenvolver tem a ver com o Imposto Municipal de Transação, vulgarmente designado por IMT, um imposto como teve oportunidade de referir aquando da apresentação do primeiro Orçamento, em finais do ano de 2017, que era expetável que as receitas nos próximos anos iriam incidir muito neste imposto, mas mesmo assim este teve um efeito gráfico de altos e baixos, pelo que se olhar para a tabela verifica-se que o ano de 2018 foi fechado com um valor de €4.200.000,00, mas o ano de 2019 já encerrou com um valor de €2.400.000,00,

depois no ano de 2020 foi encerrado com o valor de €3.000.000,00 e por aí fora, até se chegar ao ano de 2023, em que se estima atingir a verba de €3.400.000,00, quando era expetável na estimativa efetuada para o Orçamento de 2023 se atingir os €5.000.000,00. Para o ano de 2024 e atendendo à volumetria das construções que estão em curso no concelho, prevê-se obter a receita de €5.929.791,00.

Seguidamente, destacou algumas empreitadas e apoios, alguns com prolongamento de intervenção no ano de 2025, dado as candidaturas comunitárias existentes:

1. Pagamento da segunda e última tranche referente à aquisição de viatura de combate a incêndios urbanos, através de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete;
2. Apoio às duas Equipa de Intervenção Permanente na nossa Corporação de Bombeiros, de forma a garantirem a continuidade do serviço de excelência na prestação do socorro à nossa população;
3. Execução da Estratégia Local de Habitação – Programa 1.º Direito: Construção de Imóveis para Habitação Social, Aquisição de Terrenos para Habitação Social e Desenvolvimento de Projeto para Habitação a Rendas Acessíveis;
4. Implementação e desenvolvimento de diversas outras medidas e apoios no âmbito da Ação Social;
5. Requalificação da Rede Viária Municipal (vai arrancar brevemente a requalificação da Estrada das Hortas);
6. Desenvolvimento da Operação Integrada Local – Bairro do Passil: Requalificação do Jardim de Infância e Escola Básica do Passil; Requalificação Integral do Campo de Futebol, transformando-o em Complexo Desportivo para a prática de *Rugby* e Futebol; Requalificação do Polidesportivo; Ampliação e Requalificação do Centro Comunitário também do Passil e Construção da rede de saneamento e repavimentação da rua do Aceiro – Passil;
7. Renovação de Rede de Condutas de Adução e Distribuição Local a partir dos Reservatórios do Batel – Alcochete;
8. Desenvolvimento do Projeto de Requalificação da praça Padre Cruz em Alcochete;
9. Construção de um *Street Workout* em São Francisco;
10. Procedimento Concursal para a construção do Complexo Desportivo de São Francisco;
11. Desenvolvimento do projeto de Requalificação do largo dos Arcos em São Francisco;
12. Desenvolvimento do Projeto de Requalificação da Rua das Salinas – Samouco;

13. Desenvolvimento dos projetos para a Demolição e Construção da nova Unidade Sanitária do Samouco e Requalificação da praça José Coelho;
14. Investimento em Equipamentos, Máquinas e Viaturas Operacionais;
15. Construção/Reestruturação de espaços verdes;
16. Requalificação de Parques Infantis;
17. Apoio ao Movimento Associativo, Festas do Concelho e Bombeiros Voluntários.

Para terminar, deixou uma nota de reconhecimento e sobretudo de gratidão a todos os trabalhadores da autarquia, dado que o presente Orçamento reflete o empenho e a dedicação dos mesmos à causa pública, considerando que o grau de execução do trabalho do executivo resulta da entrega destes, da abnegação com que todos os dias trabalham, contribuindo, assim, de forma inequívoca para esta nova realidade.

Ainda referiu que no exercício da governação do atual executivo outros desafios decorrerão da assunção de novas atribuições e competências autárquicas no âmbito do processo político em curso, nomeadamente, no decurso da descentralização de competências, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local democrático que tem como missão essencial assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade às comunidades autárquicas mediante políticas públicas adequadas à resolução dos problemas concretos das pessoas. Salientando que é precisamente para isso que os documentos agora apresentados foram cuidadosamente preparados, trabalhados e colocados à análise e votação, ou seja, para responder às necessidades e carências das pessoas da forma que entende ser o melhor para o concelho de Alcochete e sua população.

Assim, os documentos em questão reforçam as capacidades autárquicas para se responder com eficácia e responsabilidade social aos desafios atuais e futuros. O executivo continuará sem desfalecimentos, a agir proactivamente com a criatividade e a resiliência necessária para superar as dificuldades, para servir os cidadãos e o município com espírito de missão e, assim, continuar com esperança e redobrada energia, a trabalhar todos os dias.

O tempo que se vive continua a ser uma incógnita, mas uma coisa que todos podem ter a certeza, nunca, em tempo algum, o executivo deixará alguém para trás.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.2. Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a cobrar no ano de 2024

Delimitação dos núcleos antigos das freguesias do concelho, objeto de operações de reabilitação urbana e combate à desertificação

Fixação de taxas do IMI e situações de respetiva majoração e redução para os núcleos antigos das freguesias do concelho de Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. De acordo com o disposto na alínea a), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, dispõe que o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

Conforme o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis...”; bem como o determinado, nos termos do n.º 5, do artigo 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, fixando a referida taxa dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do mesmo artigo.

2. O artigo 112.º do CIMI “**Taxas**” prevê:

- a. Nas alíneas a) e c), do n.º 1 que, as taxas do imposto municipal sobre imóveis para prédios rústicos é de 0,8% e para prédios urbanos variam entre 0,3% a 0,45%, respetivamente;
- b. O n.º 3 refere que, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b), do n.º 2, do artigo 11.º do CIMI, as taxas previstas na alínea c), do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:
 - i. De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade;
 - ii. Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas;
- c. O n.º 5 estabelece que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;
- d. Dispõe o n.º 6 que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto;
- e. Prevê o n.º 8 que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade;

- f. Refere o n.º 14 que, as deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c), do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;
- g. O n.º 15 refere que, no caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares;
- h. Dispõe o n.º 16 que, a identificação dos prédios ou frações autónomas devolutos, os prédios em ruínas e os terrenos para construção referidos no artigo 112.º-B deve ser comunicada pelos municípios à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, nos termos e prazos referidos no n.º 14 e divulgada por estes no respetivo sítio na *Internet*, bem como no boletim municipal, quando este exista;
- i. O n.º 19 estabelece que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir uma majoração da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios ou partes de prédio localizados em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, nos seguintes termos:
 - a) Até 100 % nos casos em que estejam afetos a alojamento local;
 - b) Até 25 % nos casos em que, tendo por destino a habitação, não se encontrem arrendados para habitação ou afetos a habitação própria e permanente do sujeito passivo.
- j. Refere ainda o n.º 20 que, a majoração prevista no número anterior é elevada a 50 % sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.

3. O artigo 112.º - A **“Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo”**, do CIMI prevê:

- a. No n.º 1 que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

- b. No n.º 2 refere que a deliberação referida no número anterior deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazo previstos no n.º 14, do artigo 112.º do Código do IMI;

4. O artigo 112.º -B **“Prédios devolutos localizados em zonas de pressão urbanística”**, do CIMI prevê:

- a. No n.º 1 que, os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento, em substituição do previsto no n.º 3, do artigo 112.º;

- i. A taxa prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º é elevada ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 20 %;
 - ii. O agravamento referido tem como limite máximo o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º.
 - b. O n.º 2 do mesmo artigo refere que as receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3, do artigo 112.º, são afetadas pelos municípios ao financiamento das políticas municipais de habitação.
 - c. O n.º 3 do artigo em análise prevê que, o limite previsto na alínea b), do n.º 1 do mesmo artigo, pode, mediante deliberação da assembleia municipal, ser aumentado em:
 - i. 50 % sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, não se encontre arrendado para habitação ou afeto a habitação própria e permanente do sujeito passivo;
 - ii. 100 % sempre que o sujeito passivo do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada.
5. A avaliação do “estado de conservação” de um prédio urbano é efetuada através da determinação do seu nível de conservação, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e nos artigos 2.º a 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro;
6. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de março, confere aos municípios a competência para, em sede de delimitação de uma ARU, definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, bem como os mecanismos de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana. Nestes termos a ARU do Município de Alcochete foi aprovada em reunião de Câmara de 11 de novembro de 2015, na sessão da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2015 e publicada na II Série do “Diário da República” n.º 53, de 16 de março 2016, Aviso n.º 3571;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

1. Nos termos da alínea c), do n.º 1 e do n.º 5, do artigo 112.º do CIMI, seja fixada a taxa do imposto municipal sobre os imóveis para os prédios urbanos em 0,350%;
2. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, a ARU do Núcleo Antigo de Alcochete e as áreas urbanas dos núcleos antigos das freguesias do Samouco e de S. Francisco, delimitadas nas plantas em anexo, sejam definidas como áreas objeto de operações de reabilitação urbana e de combate à desertificação;
3. Nas áreas definidas nos termos do ponto anterior, em conformidade com o disposto no referido n.º 6, seja fixada a redução de 30% na taxa a aplicar nos prédios urbanos que sejam objeto de “ações de reabilitação”;
4. Nas zonas definidas nos termos do ponto 2, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, seja elevada ao triplo a taxa aplicável aos prédios em ruínas, e que, conforme previsto no n.º 8 do mesmo artigo, seja fixada a majoração de 30% à taxa a aplicar aos prédios degradados;
5. Para efeitos da aplicação das majorações previstas no ponto anterior, sejam considerados:
 - a. Prédios degradados, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscritos nas respetivas ordens profissionais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, tenha sido determinado o nível 2 de conservação, correspondente a um MAU estado de conservação;
 - b. Prédios em ruínas, os prédios em que, na sequência de vistoria realizada por arquitetos ou engenheiros exercendo funções públicas no Município de Alcochete e inscrito nas respetivas ordens profissionais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro tenha sido determinado o nível 1 de conservação, correspondente a um PÉSSIMO estado de conservação;

6. Nos termos do n.º 1, do artigo 112.º-A do CIMI se fixe uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

7. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.3. Lançamento de Derrama para 2024

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O artigo 18.º “Derrama” da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFAL) estabelece: No seu n.º 1 que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal,

uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; Refere o n.º 17 que a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;

- c. Menciona o n.º 22 que a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama;
- d. O n.º 23 estabelece que as isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:
 - i. Volume de negócios das empresas beneficiárias;
 - ii. Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;
 - iii. Criação de emprego no município
- e. Dispõe o n.º 24 que até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.

Assim, proponho:

- 1. O lançamento de uma derrama de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1, do artigo 18.º do RFAL;

2. O lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000 nos termos do n.º 24, do artigo 18.º do RFAL;
3. Que a proposta seja submetida à Assembleia Municipal, para deliberação conforme a alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.4. Participação Variável no IRS para o Ano de 2025

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- «1. Nos termos do n.º 1, dos artigos 25.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFAL) uma participação variável de 5% do IRS integra o conjunto de recursos financeiros a que os municípios têm constitucionalmente direito em sede da sua participação nos impostos do Estado, para efeitos de cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro vertical;
2. Refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugado com o artigo 26.º da RFAL que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS.
3. Esta participação depende de deliberação do município quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos de acordo com o n.º 2, do artigo 26.º da RFAL.

Assim, proponho:

- a) A participação variável de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2024, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS;
- b) Que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5. Anulação de Dívida Prescrita

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Município de Alcochete, no âmbito dos procedimentos de encerramento de ano e prestação de contas de 2023, procedeu à análise dos documentos de receita referentes à prestação de serviços públicos suscetíveis de estarem prescritos, quer sejam considerados, ou não, essenciais.

Os serviços públicos considerados essenciais encontram-se identificados no n.º 2, do artigo 1.º da Lei 23/96 de 27 de julho. O mesmo artigo estipula alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, enquanto o artigo 10.º da mesma Lei refere que o prazo de prescrição é de 6 meses.

Da análise efetuada foram identificados os seguintes montantes nas contas que se seguem:

Classificação Orçamental	Valor (€)
0412306	9.767,28
0401239905	399,64
0401239906	40,85
0401239907	110,85
040201	18,16
07011102	17.219,94
07020902	8.744,57
0702099903	8.200,96
0702099904	16.935,95
0702099906	1.086,16
Total	62.534,36

Trata-se de receita relativa ao ano de 2014 (anexo 1 e anexo 2), que à presente data encontra-se prescrita, considerando-se improvável o seu recebimento. De acordo com o artigo 309.º do Código Civil, o prazo normal de prescrição é de 20 anos, reduzindo-se este prazo para 6 meses (n.º 1, do artigo 10.º da Lei 23/96 de 26/07) no caso do pagamento dos serviços essenciais (água, luz, gás, comunicações) e para 8 anos (n.º 1, do artigo 48.º da Lei Geral Tributária, aprovada pelo DL n.º 398/98, de 17 de dezembro) para as dívidas tributárias e para as dívidas por taxas às autarquias locais (n.º 1, do artigo 15.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro).

Propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre:

- Por se encontrarem prescritas, proceder de imediato à regularização patrimonial e orçamental das dívidas anteriormente descritas, com a anulação dos documentos que lhe deram origem e que se encontram em anexo a esta proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 5 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU, bem como anexar os Anexos, como **Doc. 2**.

4.6. Procedimento de Concurso Público para “Aquisição de Serviços na Área dos Seguros” – Encargos Plurianuais

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O procedimento mencionado em epígrafe, tem o prazo de execução de 730 (setecentos e trinta dias);
2. Nesse seguimento, são assumidos procedimentos de despesas que exigem a necessidade de se efetuarem compromissos plurianuais;
3. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b), do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Assim propõe-se:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal:

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 24.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea b), do artigo 3.º e alínea c), n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

A prévia autorização dos compromissos plurianuais para os anos económicos de 2024 a 2026 para a Aquisição de Serviços na área dos Seguros, no valor de €900.000,00 (novecentos mil euros), isento de IVA.

O contrato terá início a 01-06-2024 e termina a 31-05-2026.

A despesa está prevista nas Rúbricas Orçamentais com Classificação Económica 01030901 e 020212 e Classificação Orgânica 02, do orçamento Municipal em vigor, como indicado no mapa abaixo:

Valor do Contrato - 900.000,00 €			
LOTE 1 - 753.000,00 €	Total pagar em 2024	Total pagar em 2025	Total pagar em 2026
02/01030901	188.416,67 €	323.000,00 €	134.583,33 €
02/020212	40.125,00 €	53.500,00 €	13.375,00 €
LOTE 2 - 147.000,00 €	Total pagar em 2024	Total pagar em 2025	Total pagar em 2026
02/020212	55.125,00 €	73.500,00 €	18.375,00 €

.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.7. Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Renovação da Rede de Condutas de Adução e Distribuição Local a partir dos Reservatórios do Batel - Alcochete” – Proc.º I - 23/23/CP: Ratificação da decisão do Sr. Presidente da Câmara de aprovação do mapa de quantidades de trabalho corrigido

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o proposto pelo júri do supramencionado procedimento (anexo I), propõe-se para deliberação a ratificação da decisão do senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- Ratificação da decisão do senhor Presidente da Câmara de aprovação do mapa de quantidades de trabalho corrigido e respetiva lista de erros e omissões.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Anexo I, como **Doc. 3**.

4.8. Procedimento de Concurso Público para a “Empreitada de Renovação da Rede de Condutas de Adução e Distribuição Local a partir dos Reservatórios do Batel - Alcochete” – Proc.º I-23/23/CP: Ratificação da decisão do Sr. Presidente da Câmara de indeferimento de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o proposto pelo júri do supramencionado procedimento (anexo I), propõe-se para deliberação a ratificação da decisão do senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

- Ratificação da decisão do senhor Presidente da Câmara de indeferimento de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Anexo I, como **Doc. 4**.

4.9. Proposta para prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária pública realizada no dia 14 de setembro de 2022, retomar o procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPBA), iniciado formalmente em 7 de outubro de 1998, bem como aprovar os respetivos termos de referência e sujeitar a elaboração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), fixando o prazo de elaboração do plano em 12 meses, tendo sido estabelecido período de participação pública nos termos do RJIGT, publicado no “Diário da República”, 2.ª série, parte H, n.º 228, de 25 de novembro de 2022, sob o Aviso n.º 22633/2022;
2. Em complemento a Câmara Municipal deliberou também na reunião ordinária pública realizada no dia 14 de setembro de 2022 aprovar a proposta de Contrato para Planeamento para elaboração Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, publicada no “Diário da República”, 2.ª série, parte H, n.º 232, de 2 de dezembro de 2022, sob o Aviso n.º 22983/2022;
3. Os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva encontram-se em desenvolvimento pela equipa técnica responsável para o efeito, envolvendo a articulação com diversas entidades, nomeadamente CCDR-LVT, APA, ICNF, Força Aérea Portuguesa, entre outras, estando em curso reuniões sectoriais de concertação dos interesses significativos a respeitar;
4. Dada a escala de elaboração deste plano e respetiva vinculação jurídica, o Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva obriga a um maior cuidado na sua caracterização, ponderação e elaboração, envolvendo desde o início as entidades representativas dos valores em presença;

5. O Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva procura desenvolver e concretizar as propostas de ocupação desta área do território municipal, estabelecendo regras sobre a caracterização e valorização dos espaços naturais em presença, bem como caracterização da implantação, a volumetria e as regras para a edificação, incluindo a localização e inserção urbanística das infraestruturas, equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral;
6. Face ao exposto, considerando os procedimentos já realizados bem como a necessidade de aprofundamento dos estudos tendo em vista a concertação de propostas e soluções, impõe-se a necessidade de prorrogar o prazo do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva mantendo e revalidando os termos de referência, bem como todos os documentos integrantes na deliberação inicial.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Nos termos do n.º 6, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), prorrogar o prazo do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, pelo período complementar de 12 meses, contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 22633/2022, publicado no “Diário da República”, 2.ª série, parte H, n.º 228, de 25 de novembro de 2022, mantendo e revalidando os termos de referencia bem como todos os documentos integrantes na deliberação inicial;
- b) Comunicar às entidades envolvidas no procedimento do Plano de Pormenor do Núcleo Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva, o teor da presente deliberação;
- c) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT;

- d) Determinar a abertura do período de participação pública preventiva nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do RJIGT, pelo prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Junta-se minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para Abertura do procedimento para elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Barroca d'Alva (PPBA).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Minuta do Aviso, como **Doc. 5**.

4.10. Atribuição de Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024

Pela senhora vereadora Maria de Fátima soares foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos no âmbito da alimentação, material escolar e visitas de estudo.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 1 aluno(a) do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujo processo encontra-se disponível para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar para o ano letivo 2023/2024, com efeitos a 1 de novembro de 2023.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.11. Isenção do pagamento de taxas de utilização de Instalações Desportivas à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 n.º 2 do Valbom

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 n.º 2 do Valbom, associação sem fins lucrativos, vai realizar uma festa de Natal para alunos, docentes e não docentes da Escola Básica n.º 2 do Valbom. A festa vai decorrer no Pavilhão Gimnodesportivo de Alcochete no dia 15 de dezembro, entre as 12h30 e as 15h30.

Durante o evento, alunos, professores e auxiliares de ação educativa, poderão assistir ao espetáculo de Natal, num ambiente natalício de convívio e boa disposição.

Assim, considerando o relevante interesse deste evento, para a comunidade escolar, propõe-se a isenção do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão de Alcochete, à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 n.º 2 Valbom, no valor de €52,80 (cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), nos termos do disposto na alínea b), n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em “Diário da República” 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.12. Abertura de procedimento concursal para 3 Assistentes Operacionais na área de Educação (Contrato a termo resolutivo incerto)

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«A complexidade do sistema educativo impõe um compromisso com a qualificação e valorização dos recursos humanos sendo que o pessoal não docente desempenha um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista pedagógico, na formação das crianças e jovens.

Neste âmbito foi publicada a Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, que veio regulamentar os critérios de afetação dos assistentes técnicos e assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas, garantindo, para tal, a necessária adequação entre a satisfação das necessidades e da gestão eficiente dos recursos humanos com as disposições essenciais para a valorização e estabilidade do pessoal não docente.

Assim e com vista a garantir melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância às crianças, a referida Portaria veio reforçar o ratio de assistentes operacionais com a atribuição de um por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré-escolar.

Neste sentido e, tendo em vista a satisfação das necessidades permanentes do serviço, no âmbito das responsabilidades municipais, assumidas na área da educação, exige-se uma afetação rigorosa e uma gestão permanente dos trabalhadores, de forma a garantir, por um lado, o normal funcionamento das atividades durante os anos letivos, e por outro, a manutenção do número de assistentes operacionais, suficientes, para dar cumprimento ao ratio estipulado pela referida Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro.

Assim, para fazer face aos acréscimos excecionais e temporários de serviço, que decorrem, essencialmente, das ausências de trabalhadores, por motivos de doença, parentalidade ou outros, torna-se imperioso que se promova a abertura de um procedimento concursal para suprir necessidades imediatas de substituição de trabalhadores ausentes, bem como permitir, a constituição de reserva de recrutamento pelo período de 18 meses, para satisfação de eventuais necessidades futuras, deste âmbito.

Para o efeito, considerar-se-ão os três postos de trabalho, de assistentes operacionais, na área de educação, a termo resolutivo, que se encontram vagos no Mapa de Pessoal do Município, aprovado por deliberações tomadas em reunião do órgão executivo de 13/09/2023 e reunião da Assembleia Municipal de 28/09/2023 e que contemplam esta necessidade de reforçar o desenvolvimento e execução dos planos e estratégias da autarquia.

Neste pressuposto e tendo em conta o teor da informação n.º 117/2023 produzida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR), cuja cópia se anexa e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, verifica-se o cumprimento dos requisitos

necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugares vagos no Mapa de Pessoal e a existência de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes. Desta forma, encontram-se reunidas as regras atinentes à contratação de pessoal, que permitirão o recrutamento de três trabalhadores para provimento, quando necessário, dos respetivos postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto e fazer assim face às necessidades de substituição imediata e temporária de pessoal, nesta área de intervenção.

Entende-se que se afigura ainda pertinente, que o procedimento concursal a realizar, viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tendo em consideração que se trata de um procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores em regime de contrato a termo resolutivo incerto.»

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para três postos de trabalho, com vista a constituição de vínculos de emprego público a termo resolutivo incerto, na carreira de Assistente Operacional, área de Educação, com afetação à Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS) do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 6**.

4.13. Abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar de Técnico Superior, na área de Segurança contra Incêndios em Edifícios por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, determina no seu artigo 26.º a transferência para os municípios das competências decorrentes do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJ-SCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, respeitantes aos edifícios classificados na primeira categoria de risco. Desta forma e porque a competência para apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco, passou a ter de ser assegurada pelos órgãos municipais, torna-se imperativo que a autarquia recrute um técnico, devidamente credenciado, para assegurar o cumprimento deste regime jurídico.

Nestes termos e, considerando que:

- a) o posto de trabalho já se encontra previsto no Mapa de Pessoal da autarquia;
- b) que existe cabimento orçamental para o efeito, conforme descrito na informação n.º 118/2023 da DAGR, cuja cópia se anexa;
- c) que o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos da atual redação do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro:

- 1. a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho de técnico superior na área de Segurança Contra Incêndios em Edifícios com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com afetação ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), do Município de Alcochete;
- 2. e que no âmbito das regras atinentes à referida contratação, o recrutamento de trabalhador para provimento deste posto de trabalho, viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme dispõe o referido artigo 30.º da LTFP.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Informação, como **Doc. 7**.

5. Apoios financeiros

Pelo senhor presidente Soares foi apresentada a seguinte proposta:

- Atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense no âmbito do seu 104.º aniversário

«Considerando que:

- A Câmara Municipal de Alcochete reconhece a importância do movimento associativo como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização social, desportiva e cultural no concelho;
- O movimento associativo tem um papel insubstituível no que respeita à valorização social e à formação cívica dos seus associados, em virtude de ter subjacente valores de extrema importância como o voluntariado, da solidariedade, da democracia e da cidadania;
- A Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 1 de dezembro de 1919, que integra o nosso vasto movimento associativo, desempenhando um papel de reconhecida utilidade pública, designadamente na promoção da cultura e na educação musical;
- Falamos de uma associação com elevado dinamismo, que representa o concelho de Alcochete por todo o país e além-fronteiras, motivo de grande orgulho para todo o concelho, só possível graças ao empenho, determinação e perseverança de inúmeros nomes que, com enorme espírito de altruísmo, dedicam grande parte das suas vidas a esta associação;

- No dia 1 de dezembro de 2023 a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense comemora o seu 104.º aniversário, data de grande significado não só para a própria coletividade e seus associados, mas para toda a população do concelho, e em particular para a freguesia do Samouco.

Como tal, atendendo ao papel fundamental que esta associação tem desempenhado em prol de todos os munícipes, consideramos de manifesta importância presentear a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense com a atribuição de um apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros), destinado à aquisição de dois instrumentos musicais, nomeadamente um Clarinete *Buffet Crampon* E13 18/6 (instrumento de sopro da classe das madeiras de gama profissional) e um Clarinete *Buffet Crampon* E11 18/6 (instrumento de sopro da classe das madeiras de modelo de estudante).

E, em conformidade com o disposto no artigo 33.º, nº. 1, alínea o), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;

Termos em que, atentos os factos anteriormente expostos, se propõe que o órgão Colegial Executivo do Município delibere favoravelmente a atribuição do apoio pecuniário no valor de €3.000,00 (três mil euros), destinado à aquisição de dois instrumentos musicais, nomeadamente um Clarinete *Buffet Crampon* E13 18/6 (instrumento de sopro da classe das madeiras de gama profissional) e um Clarinete *Buffet Crampon* E11 18/6 (instrumento de sopro da classe das madeiras de modelo de estudante) para a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense, pelo seu 104.º aniversário.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Não votou o senhor vereador Dário Moura ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

- Atribuição de apoio financeiro – “Os Canitos – Associação para a Proteção de Animais Abandonados”

«No âmbito da colaboração existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação “Os Canitos”, através de Protocolo de Colaboração celebrado entre ambas as entidades, esta associação tem disponibilizado apoio nas situações de urgência médico-veterinárias de animais capturados e acolhimento em sistema FAT (Famílias de Acolhimento Temporário) quando são necessários cuidados de recobro.

Realça-se ainda a importância da Associação “Os Canitos” na promoção dos processos de adoção, na realização de atividades, como passeios temáticos, na angariação de bens e ações que contribuem para o bem-estar animal.

Para efeito da atribuição de apoios institucionais ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, submete-se para discussão e deliberação a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Associação “Os Canitos”, no valor de €1.800,00 (mil e oitocentos euros).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6. Informações

Pelo senhor presidente foram prestadas as seguintes informações:

- Biblioteca Municipal – Conto de Natal – “A Magia do Natal”

«O Serviço Educativo da Biblioteca Municipal de Alcochete está a dinamizar um Conto de Natal, “A Magia do Natal” para todas as inscrições escolares do concelho, a partir do dia de hoje e prolongar-se-á até ao dia 14 de dezembro. A Câmara Municipal assegura transporte para os jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo do Passil, Samouco e S. Francisco.»

A Câmara tomou conhecimento.

– Programação de Natal

«Tendo em conta a quadra que se está a travessar, estão a ser implementados um pouco por todo o concelho, com aquilo que é naturalmente a disponibilidade financeira da câmara municipal, a iluminação de Natal.

Dia 30 de novembro será inaugurada a “Floresta Encantada”, uma exposição que reflete um trabalho extraordinário efetuado pelos trabalhadores de várias áreas da autarquia, que irá estar patente ao público até aos primeiros dias do mês de janeiro, na Galeria Municipal do edifício dos Paços do Concelho.

Logo depois da inauguração da “Floresta Encantada”, será preconizada a inauguração da iluminação de Natal, no largo de S. João, junto à árvore de Natal com a atuação do Coro da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 de Alcochete. Seguidamente será efetuado um périplo pela freguesia de S. Francisco, juntos aos Arcos do Pórtico do Convento, também para a inauguração da iluminação de Natal que contará com a presença do Coro da Universidade Sénior de S. Francisco e pelas 19h30 na praça da República, em Samouco também será preconizado o momento simbólico da inauguração da iluminação de Natal, com a presença do Coral do Samouco da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.

No dia 1 de dezembro, pelas 11h00 será aberto ao público o Mercado de Natal, no jardim do Coreto e no dia 2 de dezembro, por volta das 12h00 o Pai Natal deverá chegar a Alcochete, à sua casa instalada também no jardim do Coreto. Antes da sua chegada a Alcochete, irá percorrer todo o concelho (Passil, Fonte da Senhora, Samouco e S. Francisco).»

A Câmara tomou conhecimento.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:02 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Joel Rodrigues, técnico superior, subscrevo e assino.